



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Vide [Portaria 1CCR nº 20, de 5 de dezembro de 2018](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 18, de 5 de dezembro de 2018](#)

Vide [Edital de Chamamento 1CCR nº 2, de 5 de novembro de 2018](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 6, de 20 de abril de 2018.](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 1, de 8 de janeiro de 2018](#)

Vide [Portaria 1CCR nº 4, de 5 de maio de 2017](#)

Cria, em razão da pertinência temática definida por meio da [Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014](#), o Grupo de Trabalho Educação.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando as deliberações tomadas na Reunião de Planejamento das Ações de Coordenação para o ano de 2017, aprovadas na 282ª Sessão Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Educação, cujo objetivo é subsidiar os membros do Ministério Público Federal no exercício da defesa do direito à educação, elegendo temas de atuação prioritária e fornecendo subsídios para uma prática qualificada, bem como intervir junto ao MEC, FNDE e demais órgãos federais que tratam do tema nos assuntos que entender pertinentes.

Parágrafo único. O GT-Educação terá duração de 12 meses e deverá observar o disposto na [Portaria 1ªCCR/MPF n. 6, de 19 de dezembro de 2016](#).

Art. 2º Nomear a Procuradora da República no estado do Rio de Janeiro Maria Cristina Manella Cordeiro como Coordenadora do GT-Educação.

Parágrafo único. Os demais membros do GT serão definidos após Edital de Chamamento.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO V. DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 1ª CCR/MPF
Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.